



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5419 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.674 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação do “Núcleo de Assistência à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da pessoa com Síndrome de Down” no município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Núcleo de Assistência à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Síndrome de Down no Município de Natal:

Art. 2º O Núcleo de Assistência à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Síndrome de Down promoverá as seguintes atividades:

I – ações de inclusão social;

II – ações e programas de inclusão em modalidades esportivas e musicais;

III – atendimento médico e agendamento de consultas na rede pública municipal;

IV – atendimento psicossocial;

V – atendimento com psicomotricidade/educação física;

VI – atendimento fonoaudiológico;

VII – atendimento pediátrico;

VIII – atendimento fisioterapêutico;

IX – atendimento psicológico.

Parágrafo único. Poderá o Núcleo de Assistência realizar outros atendimentos e atividades além dos citados anteriormente.

Art. 3º O Núcleo de Assistência à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Síndrome de Down deverá:

I – realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei;

II – auxiliar a população a que se refere esta Lei, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados para executar as diretrizes dessa Lei.

Art. 5º VETADO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.675 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a rede municipal de acolhida e proteção às crianças órfãs do feminicídio e vítimas de violência doméstica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Natal a Rede Municipal de Acolhida e Proteção às Crianças Órfãs do Feminicídio e Vítimas de Violência Doméstica, voltada para atendimento humanizado aos filhos de mulheres que tiveram suas vidas ceifadas de forma brutal e trágica pelo seu marido, ex-marido, namorado ou companheiro mediante crime hediondo de feminicídio previsto na Lei nº 13.104/2015. Inclui-se nesse atendimento às crianças que sofrem violência doméstica de forma direta e indireta no seu ambiente familiar conforme prevê a Lei nº 11.340/2006 – denominada Lei Maria da Penha, pois essas crianças são vítimas indiretas do feminicídio e da violência sofrida pela sua mãe.

§ 1º Consideram-se órfãs do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar.

§ 2º As mulheres vítimas de feminicídio são todas aquelas que se auto identificam com o gênero feminino, vedadas as discriminações por orientação sexual.

§ 3º As crianças órfãs do feminicídio terão prioridade no atendimento psicossocial nos Centros de Referência Especializados em Assistência Social e nos Serviços que compõem a Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do Município do Natal.

Art. 2º Nos casos de feminicídio, em que a vítima tiver filhos, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado imediatamente pela Rede de Proteção à Criança e Adolescente, para dar auxílio a essas crianças, conforme prevê o Art. 13 § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As crianças vítimas indiretas de violência doméstica sofridas pela sua mãe no ambiente familiar e que a sua genitora possuir medida protetiva de urgência terão prioridade em fazer matrícula e solicitar transferência escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Natal, independentemente da existência de vaga conforme previsão legal na Lei nº 13.882/2019.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.676 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município do Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município do Natal/RN.

§ 1º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

§ 2º O definido no § 1º não exclui o direito assegurado no caput.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarreta:

I – quando praticado por servidor público às penalidades previstas na lei respectiva ao estatuto;  
II – quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência;

b) multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, dobrada no caso de reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.677 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a desafetação e a alienação de área de propriedade do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, cumpridas as exigências legais e de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte bem imóvel pertencente ao patrimônio deste Município.

Área: 908,64 m<sup>2</sup>;

Norte: Quadra nº 02, com 67,37 m;

Sul: Quadra nº 03, com 68,00 m;

Leste: Rua Rodrigues Dias, com 16,28 m;

Oeste: Rua Feliciano Dias, com 16,04 m.

Parágrafo único. O valor da alienação prevista no caput deste artigo será objeto de apuração posterior, em perícia a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º A alienação prevista no artigo anterior deverá ser precedida de processo licitatório na modalidade leilão, nos moldes do art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ainda eventuais condicionantes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único. Deverá constar no processo do edital licitatório na modalidade leilão que o dinheiro arrecadado no processo previsto no caput fica condicionado à contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do CMEI Amor de Mãe, localizado na rua Feliciano Dias, nº 239, Praia do Meio, no município de Natal, para atender as necessidades da sociedade. Ficando a cargo da Empresa Contratada todas as despesas de mobilização e desmobilização de equipamentos e demais serviços pertinentes à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.678 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui a Campanha de Conscientização sobre o Zóster, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o Zóster, tendo por escopo a ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, suas causas e tratamentos dos sintomas, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas.

Art. 2º Esta campanha deverá ser desenvolvida por meio da veiculação de anúncios nos

meios de comunicação – internet, rádio, televisão, jornais, revistas, etc. – fixação de cartazes e distribuição de cartilhas nos estabelecimentos de saúde públicos e privados; nas escolas municipais, realização de palestras e audiências públicas sobre o tema e atualização e treinamento dos profissionais da saúde.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.680 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Memória das pessoas mortas e desaparecidas políticas no âmbito do Município do Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal em Memória das pessoas mortas e desaparecidas políticas no âmbito do Município do Natal/RN, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de março.

§ 1º O Dia Municipal em Memória das pessoas mortas e desaparecidas políticas passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a estabelecer memória por aquelas e aqueles que lutaram pelos direitos humanos em períodos de cerceamento de direitos.

§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se reconhecidas como pessoas mortas e desaparecidas políticas as que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas nas organizações de oposição à ditadura civil-militar, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias, nos termos da Lei Federal n.º 9.140/1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.681 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a Semana do Desporto de Corrida de Orientação, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a Semana do Desporto de Corrida de Orientação, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

§ 1º A Semana da Corrida de Orientação será realizada, preferencialmente, nos dias que antecedam o dia 02 de maio, data em que foi realizada a primeira competição oficial de orientação organizada por um clube brasileiro (02 de maio de 1992).

§ 2º A Semana do Desporto de Corrida de Orientação tem por objetivo:

I – apresentar o Desporto de Corrida de Orientação à sociedade natalense, bem como dar visibilidade aos Clubes de Orientação existentes em nosso município;

II – oferecer condições para que o Desporto de Corrida de Orientação seja utilizado como forma de educação não formal e como estratégia pedagógica que pode ser aplicada para integrar a geografia, a educação física e a matemática, entre outros componentes curriculares escolares;

III – difundir, fomentar, promover e incentivar a prática do esporte, inclusive nas escolas, grupos de escoteiros, projetos sociais, jogos municipais e estaduais de estudantes, entre outras instituições, e;

IV – incentivar parcerias institucionais e estratégicas com instituições da sociedade civil e órgãos governamentais.

Art. 2º Na semana estabelecida no art. 1º, poderão ser realizadas campanhas publicitárias, competições, palestras e cursos, além de outras formas de divulgação e fomento do Desporto de Corrida de Orientação.

Parágrafo único. Para a consecução dos eventos da Semana do Desporto de Corrida de Orientação, poder-se-á firmar parcerias ou convênios com instituições privadas, órgãos governamentais, estabelecimentos de ensino, entidades esportivas, grupos de escoteiros e outras entidades relacionadas ao esporte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.682 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da Política Nacional de Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as Unidades Básicas de Saúde a darem publicidade nos acessos aos prédios e salas de espera, bem como nos murais de avisos ao público, as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica da Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 que estabeleceu a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.683 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a criação da “Alameda Francisco Canindé Guanabara de Andrade”, a alameda situada na Rua Sílvio Pelico entre os números 458 a 516, bairro do Alecrim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Alameda Francisco Canindé Guanabara de Andrade”, na Rua Sílvio Pelico entre os números 458 a 516 na comunidade da guarita, localizado no bairro do Alecrim, Município do Natal, na forma da Lei Ordinária nº 5.089/99.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá afixar ao longo do mencionado espaço público, placas indicativas com a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.684 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre denominação da Alameda Dona Maria da Glória, localizada no Anel Viário do Bairro Guarapes no município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Alameda Dona Maria da Glória” a área pública localizada no Anel Viário do Bairro Guarapes, limitando-se entre as ruas da Lagoa Nova, da Lagoa Seca, da Candelária e Novo Guarapes.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade a esta lei, comunicar aos órgãos constituídos do Município, como também providenciar o empacotamento da área, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**DECRETO Nº 13.058, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 14.005.380,71 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024 tendo em vista o que consta do Processo nº 000157/2024-22, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 25 de abril de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 14.005.380,71 (quatorze milhões, cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes do Ministério da Saúde, através do contrato de repasse de nº92.2807/2021, firmado pelo Município de Natal, junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal com o objetivo de construção de unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 14.005.380,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de abril de 2024.

Álvoro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.1-232	Construção do Hospital Municipal			14.005.380,71
		4.4.90.51	16310000	14.005.380,71
<b>TOTAL</b>				<b>14.005.380,71</b>

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000157/2024-22, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 25 de abril de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de abril de 2024

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.058	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	IV – Projetos
Fonte	16310000
Meses	
Abril	14.005.380,71
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	14.005.380,71

**PORTARIA Nº. 1301/2024-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 227/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Operação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1300/2024-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 227/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1299/2024-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 228/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANILSON ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1298/2024-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 228/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA ANDRÉ, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1291/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240576588, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817299-25.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARILIA DE CASTRO E SILVA, matrícula nº. 46.909-2, Médica, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1290/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240570245, OFÍCIO Nº 2993/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835813-94.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KALYANE DE ALMEIDA RODRIGUES	46.439-2	N2-C	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1288/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20240576227, OFÍCIO Nº 3018/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849045-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção de Função Gratificada Diretor Financeiro - D, à servidora ELILIA PAULINO FERNANDES, matrícula nº. 45.372-2, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Padrão C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1286/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20210945477, OFÍCIO Nº 3016/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826225-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CLEIZA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº. 72.839-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1285/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240570784, Ofício nº. 3003/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864416-46.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA SANTOS PANDOLPHI PEREIRA	48.444-0	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1284/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240575794, OFICIO Nº 3004/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808712-43.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora TEREZA CRISTINA LOURENCO DA SILVA, matrícula nº. 72.728-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1283/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240570091, Ofício nº. 2995/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829347-45.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
REGINALDO JERÔNIMO DE MELO	46.714-6	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1282/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240576766, OFICIO Nº 3027/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, e através do Processo nº. 0868604-82.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SÔNIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS	36.946-2	N2-D	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1281/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com os art 24, 25, III, da Lei Complementar nº. 157/2016, Processo nº. SEMAD-20240570270, Ofício nº. 2992/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858925-53.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, à servidora DANIELA MORAIS DE MELO GADELHA MEIRA, 73.182-8, Médico Clínico Geral, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1280/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240566612, Ofício nº. 2985/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853708-29.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HALINE TEREZA MATIAS DE LIMA COSTA	72.672-3	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1279/2024-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240559896, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807858-49.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GILSON FEIJAO DA COSTA	72.331-7	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 986/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº. 038786/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a servidora VALCINETE PEPINO DE MACEDO, matrícula nº. 31.069-7, ocupante do cargo de Professor, N2 - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, § 1º e 2º, combinado com o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 984/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº 02103/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor MARCIO LUIS DA SILVA, matrícula nº. 73.127-6, ocupante

do cargo de Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, da Lei nº. 1.517/65, inciso I da LC nº 104/2008, por abandono de cargo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2520/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20240118377,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ADRIANA PEDRO DA SILVA, matrícula nº. 62.402-1, GNM, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2519/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20240006455,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LISANDRA THAIZE RIBEIRO LOPES, matrícula nº. 72.869-7, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2518/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMTAS-20240311495,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor LEONARDO DIEGO DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº. 72.967-8, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2512/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231137505,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA IVANIR FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 12.485-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, GESF NM1 e Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2536/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMIDH-20240407964,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MÁRIO ROBERTO PINTO DA CUNHA, matrícula nº. 73.405-3, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 1761/2024-GS/SEMAD, de 25 de março de 2024, publicada no dia 27 de março de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2534/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240378930,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA COSTA DE PAIVA LIMA, matrícula nº. 73.416-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2532/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240515031,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GILDO BEZERRA, matrícula nº. 73.279-7, ocupante do cargo em comissão de assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana I, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2525/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. ARSBAN-20240487410,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº. 72.788-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 68/2024, em 25 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240081236	DENISE FERREIRA BENTO	73.500-2	107/2024
SEMAD-20231165274	RAIANNY ALVES COSTA MEDEIROS	72.697-8	142/2024

Natal, 25 de abril de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA  
EDITAL Nº 69/2024, em 25 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230837264	GRACIELY CORTEZ PINHEIRO GALVAO	72.330-5	139/2024

Natal, 25 de abril de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA  
EDITAL Nº 66/2024, em 25 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230030026	REBEKA FERREIRA LIMA CARVALHO DE MEDEIROS	73.384-7	147/2024
SEMAD-20230851240	DANIELLE FERNANDES PEREIRA	72.684-5	149/2024
SEMAD-20240081325	ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA	73.499-2	105/2024
SEMAD-20221621373	STEPHANY SILVA E SOUZA	73.371-9	152/2024
SEMAD-20200930018	SOLANGE MARIA DE FREITAS PALHANO	39.930-6	138/2024
SEMAD-20230836306	ISABELLA CECILIA REIS SOARES DE MARIA	48.180-7	140/2024
SEMAD-20230837000	RUY ANGELO DA SILVA	63.443-3	141/2024

Natal, 25 de abril de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA  
EDITAL Nº 67/2024, em 25 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD vem, através da presente, notificar-lhe acerca da decisão do recurso administrativo impetrado por Vossa Senhoria, que foi recebido e julgado, mantendo-se a decisão anterior pela ilicitude da acumulação de cargos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200933041	MANOEL DINIZ DE ALMEIDA	72.820-4	148/2024

Natal, 25 de abril de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 - SME/PMN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 06.198.597/0001-07.

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 1º de maio de 2024 e término em 29 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Natal, 24 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – CNPJ 05.295.416/0001-06.

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 33.255.716/0001-99.

ENDEREÇO: Avenida Ayrtton Senna, n. 2349 – CEPAS – Sala 105, Nova Parnamirim – CEP 59.151-600.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), Totalizando R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividade 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 até 9 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDSON CREZIO LOPES BARBOSA - Presidente da UEX.

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO - Representante legal da empresa.

Natal, 10 de fevereiro DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 14.981,42 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Elizete Alves de Lima – Contratante.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada.

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 8.555,40 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Elizete Alves de Lima – Contratante.

Magno Cesar da Silva - Contratada.

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 35.726,56 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Elizete Alves de Lima – Contratante.

Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 12.639,28 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos) pelo programa PNAE recurso da fonte 15520000 (federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
José Robério Domingos da Silva - Contratada.  
Natal, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.  
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.730,75 (cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Marinês Martins de Oliveira Silva - Contratada.  
Natal, 25 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 17.894,30 (dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.  
Natal, 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 13.088,66 (treze mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.  
Natal, 1º de agosto 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 12.824,74 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.  
Natal, 1º de setembro 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 11.028,65 (onze mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.  
Natal, 1º de outubro 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 10.670,10 (dez mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.  
Natal, 1º de novembro 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 10.394,06 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.  
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
Elizete Alves de Lima – Contratante.  
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.  
Natal, 1º de dezembro 2023.

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.498,14 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) pelo programa PNAE recurso da fonte 15520000 (federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Elizete Alves de Lima – Contratante.

José Robério Domingos da Silva - Contratada.

Natal, 10 de agosto de 2023.

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA-CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 9.639,00 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais) pelo programa PNAE, fonte 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Elizete Alves de Lima – Contratante.

Marinês Martins de Oliveira Silva - Contratada.

Natal, 7 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: nº 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPIDELI DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ / MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.027,00 (seis mil, vinte sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 14.894,49 (quatorze mil, oitocentos e noventa quatro reais e quarenta nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240302330

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.

PELA CONTRATADA: KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 45.596.447/0001-03.

Endereço: Rua Major Diogo, nº 669, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.324-001.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAÇÃO da cláusula PRIMEIRA do Objeto, em razão da mudança do valor unitário do item 4, do Contrato 020/2024, referente à aquisição de livros de literatura infanto-juvenil.

Natal, 25 de abril de 2024

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone:

(84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de abril de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA -Diretor do Departamento de Administração Geral.

**COLETA DE PREÇO**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de materiais para o curso de Formação de Gestão Escolar dos Pré-Candidatos aos Cargos de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de abril de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA -Diretor do Departamento de Administração Geral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 051/2024-GS/SMS DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Portaria da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Departamento de Assistência Farmacêutica:

EQUIPE DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA REMUME 2024

NOME	FORMAÇÃO	CARGO E LOTAÇÃO
Ana Márcia de Medeiros Fernandes	Odontóloga	Diretora - DAF
Ana Solange Vasconcelos de Sousa	Médica	Médica - Maternidade Municipal Dr. Araken Irerê Pinto
Andréa Caroline Costa de Arruda	Farmacêutica	Farmacêutica - Departamento de Vigilância em Saúde
Anne Karoline de Almeida Pereira	Farmacêutica	Farmacêutica - DAF
Aussângela Costa Machado	Médica	Médica - Diretora Técnica da Maternidade Municipal Dr. Araken Irerê Pinto e Diretora Técnica da Maternidade Leide Moraes
Cássio Alexandre Oliveira Rodrigues	Farmacêutico	Farmacêutico - DAF
Charles Rosendo de Oliveira Muniz	Farmacêutico	Farmacêutico - Maternidade Municipal Dr. Araken Irerê Pinto
Cristiane Pereira Nobre	Farmacêutica	Farmacêutica - PROSUS
Débora Guilherme da Silva Santos	Enfermeira	Enfermeira - DAF
Fernanda Varela Siqueira	Farmacêutica	Farmacêutica - DAF
Flávio Eugênio da Rocha Calife	Odontólogo	Odontólogo - DAF
Francisco Nelson de Oliveira	Farmacêutico	Farmacêutico - DAF
Frankleide Santana Gomes	Médica	Médica Pediatra - Diretora Técnica
Giordano Bruno Souza dos Santos	Médico	Médico - Diretor Técnico da Maternidade Municipal Dr. Araken Irerê Pinto
Guido Rodrigues Filho	Farmacêutico	Farmacêutico - Laboratório Municipal de Natal
Layssa Luciano Lucena Alves	Farmacêutica	Farmacêutica - UPA Pajuçara
Luciana Leal Caldas	Médica	Médica - Maternidade Municipal Dr. Araken Irerê Pinto
Luis Fernando Pires dos Santos	Enfermeiro	Enfermeiro - Coordenador da Rede de Urgência e Emergência
Marianne Neves dos Anjos Macêdo	Farmacêutica	Farmacêutica - UPA Sul



Matheus de Medeiros Moura	Farmacêutico	Farmacêutico - DAF
Milene Carvalho Batista	Farmacêutica	Farmacêutica - DAF
Rayanne Araújo Costa	Enfermeira	Enfermeira - Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde
Rita Xavier Barbosa Neta Silva	Nutricionista	Nutricionista - NAM
Thayanny de Souza Silva	Farmacêutica	Farmacêutica - SAMU
Zenaide Aragão Ximenes	Enfermeira	Enfermeira - DAF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADILSON BOLDO  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 018/2024**  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade nº 002/2024 e pelo Parecer Jurídico nº 909/2024  
Processo: SMS-20240557184

Contratada: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE - inscrita no CNPJ sob nº 24.520.025/0001-84

Objeto: Pagamento de inscrições do XVI CONCERN.

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414-Valor R\$ 15.200,00

Fonte: 1500000

Elemento: 33.90.39-Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 018/2024, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Gestor da Ordem de Compra: Maria Joice Torres dos Santos - Matrícula nº 73.341-3 - CPF: 061.307.944-28

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 25 de abril de 2024

**Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Serviço PJ nº 017/2024**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade nº 001/2024 e pelo Parecer Jurídico nº 905/2024

Processo: SMS-20240278331

Contratada: COLÉGIO BRASILEIRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS HIGIENISTAS DE ALIMENTOS - inscrita no CNPJ sob nº 68.583.376/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE COM VISTAS A PARTICIPAR DO XVII CONGRESSOBRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-447

Valor R\$ 5.820,00

Fonte: 1600000

Elemento: 33.90.39-Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 017/2024, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$5.820,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Gestor da Ordem de Compra: Maria Joice Torres dos Santos - Matrícula nº 73.341-3 - CPF: 061.307.944-28

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 25 de abril de 2024

**PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024-2026**

**SELEÇÃO PARA PRECEPTORES SMS- EDITAL 02 2024**

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Equidade, de acordo com o edital 02/2024 publicado no Diário Oficial do Municipal (DOM), divulga a homologação das inscrições do processo seletivo para bolsistas e voluntários(as). De acordo com o item XIV do edital supracitado, os candidatos terão até o dia 27/04/2024 para entrar com recurso.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Alessandro Galvão de Brito	DEFERIDO	-
Amanda Jéssica Bernardo da Silva	INDEFERIDO	Não atendeu ao item III do edital 02 2024.
Arthur César Gomes Aladim	DEFERIDO	-
Cláudia Mendes da Silva	DEFERIDO	-
Danielle Rezende Ferreira	INDEFERIDO	Não atendeu ao item VIII. D do edital 02 2024
Eliabe Rodrigues de Medeiros	DEFERIDO	-
Jaldísia Maria Pinheiro Cavalcante	DEFERIDO	-
Lívia Maria Lopes de Oliveira	DEFERIDO	-

Renoir Gomes de França	DEFERIDO	-
Ricardo Henrique Vieira de Melo	DEFERIDO	-
Túlio César Vieira de Araújo	DEFERIDO	-

Comissão de Seleção PET SAÚDE EQUIDADE UFRN/SMS

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 080/2024**  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002293/2022-95 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 357388  
PROCESSO Nº 20240447508

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA - Inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24

Objeto: Aquisição de medicamentos semi-sólidos de uso tópico, líquido de uso oral e soluções oftálmicas

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 080/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil e setecentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde -

CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 25 de Abril de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 081/2024**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002293/2022-95 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 357388

PROCESSO Nº 20240410450

Contratado: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME - Inscrita no CNPJ: 13.835.264/0001-07

Objeto: Aquisição de medicamentos semi-sólidos de uso tópico, líquido de uso oral e soluções oftálmicas

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 081/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 15.660,00 (Quinze mil e seiscentos e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - Matrícula nº 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde -

CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 25 de Abril de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 075/2024**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 - CIAS

PROCESSO Nº 20240411090

Contratado: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - Inscrita no CNPJ: 07.212.083/0001-21

Objeto: Aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-411 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 28

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 075/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jarbas de Moraes Paiva - Matrícula nº 43.909-6

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde -

CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 25 de Abril de 2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: CENTRO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA.  
 OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 002/22, que passará a ter a seguinte redação:  
 "A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2024, com término ao final do dia 01 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores."  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL  
 O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 002/22, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.  
 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de maio de 2024, com término ao final do dia 01 de maio de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 17.04.2024.  
 SIGNATÁRIOS: Adilson Boldo, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Margit Ellen Reinicke de Alverga, pelo CENTRO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA..

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2024  
 Processo: SMS-20230047867.  
 Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 117/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20230047867.  
 Locador: MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA  
 Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua São Caetano, nº 520, Conjunto Cidade Praia, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN - CEP: 59.129-810. Trata-se de uma edificação térrea e área construída de 194,60m² dentro dos padrões vigentes para o desempenho das atividades e inserida num terreno de 438,78m², conforme Relatório do Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica, fls 34 a 37.  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 20.149  
 ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Dos Serviços Da Rede De Atenção Primária à Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Sub-elemento: 14 - Locação de Imóveis  
 - Valor: R\$ 28.769,64  
 - Fonte: 16000000  
 - Código Reduzido: 12681  
 Valor: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA à importância mensal de R\$ 2.397,47 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 28.769,64 (vinte e oito reais e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
 Vigência: A presente locação tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 01 de maio de 2024 e término em 30 de abril de 2025, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 120 (cento e vinte) dias antes de seu término.  
 Gestor: Eduardo França, Matrícula nº 35.566-6  
 Fiscal: Nilcemir Marques Gameleira Teixeira Mat; 34.978-0,  
 Assinaturas:  
 Adilson Boldo – Locatário  
 Maria de Fátima Costa Miranda - Locador  
 Natal, 23 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO  
 Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC (Material de consumo), no Diário Oficial do Município.

ORDEM DE COMPRA MC		
Nº OC	Nº Processo	Data de publicação
057/2024	20240293284	Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2024, página 4
058/2024	20240320508	Diário Oficial do Município, de 10 de abril de 2024, página 6 e 7
059/2024	20240328134	Diário Oficial do Município, de 11 de abril de 2024, página 9
060/2024	20240300523	Diário Oficial do Município, de 11 de abril de 2024, página 9
061/2024	20240101431	Diário Oficial do Município, de 15 de abril de 2024, página 8
062/2024	20231587721	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
063/2024	20240336072	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
064/2024	20240149965	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
065/2024	20240263210	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
068/2024	20231684409	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
070/2024	20240315890	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
071/2024	20240327960	Diário Oficial do Município, de 19 de abril de 2024, página 5
072/2024	20240445530	Diário Oficial do Município, de 25 de abril de 2024, página 5
074/2024	20240083077	Diário Oficial do Município, de 24 de abril de 2024, página 7
076/2024	20240429364	Diário Oficial do Município, de 25 de abril de 2024, página 5
077/2024	20240317906	Diário Oficial do Município, de 24 de abril de 2024, página 7

078/2024	20240297034	Diário Oficial do Município, de 25 de abril de 2024, página 5
079/2024	20240321288	Diário Oficial do Município, de 25 de abril de 2024, página 5

ONDE SE LÊ:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 - Matrícula nº 72.583-5  
 LEIA-SE:  
 Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0  
 Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: Adilson Boldo – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal/RN, 25 de abril de 2024  
 \*\*Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20240531746  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN-HOSP INF VAR SANT;CNPJ: Nº 08.337.586/0001-96;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 1.931,889,43 (Hum milhão e novecentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente ao período de Fevereiro e Março de 2024  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento 3.33.90.39 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 16000000;  
 Valor: R\$ 1.931,889,43.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de Abril de 2024.  
 Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20240523190  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;  
 CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar no montante de R\$ 27.801,22 (vinte e sete mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos, referente ao processo Indenizatório de despesa de exercícios anterior da competência de março de 2024.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA;  
 Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;  
 Fonte: 16000000;  
 Valor R\$ 27.801,22.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de abril de 2024.  
 Adilson Boldo -Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo: SMS-20231629068  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA-VALBERTO MEDEIROS;CNPJ: Nº 01.502.746/0001-66;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 9,00 (Nove reais), em favor da empresa citada no processo em epígrafe.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
 Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;  
 Fonte: 16000000;  
 Valor: R\$ 9,00.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de Abril de 2024.  
 Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240104120

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 27.801,22 (vinte e sete mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), referente ao processo Indenizatório de despesa de exercícios anterior da competência de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 27.801,22.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de abril de 2024.

Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240473207

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA MIRANDA;

CNPJ: Nº 663.456.934-72;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 2.153,05 (Dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente ao mês de março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 2.153,05.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de Abril de 2024.

Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## PORTARIA DE Nº 11/2024 - GS/SEMURB

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Claudia Rejane Alexandre da Silva, matrícula n.º. 35.591-7, como gestora do contrato de Gás de Cozinha 13 kls, e designar a servidora Maria Luisa M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2, como fiscal do contrato para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 - CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20231686576, que tem como contratada a empresa L&M Comércio de Gás LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 25 de Abril de 2024.

WALTER PEDRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Geral- SEMURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 81/2024 - GS/SEMTAS, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20240510510.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

## PORTARIA Nº 82/2024 - GS/SEMTAS, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20240510668.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2024

Processo nº: 20240510510

Contratada: WBNJ LICITARN LTDA-CNPJ nº: 43.455.634/0001-41;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Valor: R\$ 1.420,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 –Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Vigência: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 25 de abril de 2024;

Contratada: WBNJ LICITARN LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20231540717

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA - AMICO .

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do bem móvel a seguir descrito à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA - AMICO, instituição CESSIONÁRIA:  01 (UM) FOGÃO CARIBE 6081 BR 6 BOCAS ESMALTEC ACEND

AUTOMA - TOMBO: 1080 28693;

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens a serem cedidos.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2024.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024

Processo nº:20240258233

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fonte: 17063110. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do prestação de serviço de acolhimento à pessoa idosa na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, isso na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela instituição, cuja transferência de recursos financeiros, via emenda parlamentar, se volverá ao custeio de outras despesas decorrentes de contratos de terceirização, durante o interstício de maio de 2024 a abril de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Vigência: maio de 2024 a abril de 2025

Data de Assinatura: 24 de abril de 2024.

Parceiras :SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE)

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024

Processo nº: 20240510668

Contratada: UNIVERSO LTDA-CNPJ nº: 50.435.233/0001-95;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor total: R\$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Sendo: Item 14(fósforo)Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Itens:11,12

(esponja)31(rodo),36(vassoura)Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 –Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Objeto: - - O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Vigência: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais).  
 Data de Assinatura: 24 de abril de 2024;  
 Contratada: UNIVERSO LTDA;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240192321

Nome do credor: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal - SETURN.-CNPJ: 02.967.096/0001-97

Endereço: Rua Romualdo Galvão, n.º 2109, Bloco Único, Loja 06 e 07, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-165.

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor estimado: R\$ 14.990,62 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor estimado: R\$ 186.806,25 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor estimado: R\$ 52.537,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor estimado : R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: e R\$ 293.034,37 (duzentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte público, com cessão de uso de cartões de vale transporte eletrônica e mecanismo de carga a bordo, para atender as demandas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, Departamento de Proteção Social Especial – DPSE e Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, ambos desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Unidades Descentralizadas.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO Secretária Adjunta Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE CADEIRA/MÓDULO CENÁRIO PARA FOTOGRAFIA BIOMÉTRICA 3X4. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA COFFEE BREAK, KIT LANCHE. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados

na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 025/2024-GS/SEINFRA, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quarta do Contrato nº 011/2024-STTU.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 011/2024-STTU, CP nº 026/2023-SEINFRA, para os serviços de construção e reforma de calçadas em vias públicas da Cidade do Natal, contratados com a empresa DLS Construções Ltda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

#### 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2021

Processo nº 20240528494

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 25/04/2024 até 24/07/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 12/03/2024, expirando em 10/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada

Natal, 23 de abril de 2024.

#### TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-SEINFRA

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº SEINFRA - 20240509597

NOME DO CREDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ : 10.498.974/0002-81

ENDEREÇO: Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81200-526  
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA RESERVA : 133253/2024 ATIVIDADE: 11256 - 3339047000000- 1254 - 3339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOV

OBJETO: Despesas para custear inscrições no 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, que será realizado nos dias 13 a 15 de maio de 2024, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, relativos ao exercício de 2024.

VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

Natal, 25 de abril de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 019/2023–STTU

Processo Nº.: STTU-20230736190

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Objeto: Prorrogado, por mais 02 (dois) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 019/2023, estendendo-se até 31/05/2024 e 21/06/2024, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 18/04/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunha: Mariana de Araujo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.624 -22

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº.: 027/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20220815500

Contratante: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato mencionado, pelo prazo de 04 (quatro) meses, estendendo-se até 15/08/2024 e 16/01/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 18/04/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – AGC Construções e Empreendimentos LTDA.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: 003/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20240198982

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Renovação do contrato em referência que tem por objeto o fornecimento e instalação de 300 abrigos em concreto pré-moldado, execução de passeio em intertravado, rampas de acessibilidade em concretos moldado in loco, sinalização, iluminação, pintura, mobiliário e demais serviços afins, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 07/04/2023 a 07/04/2025.

Fica ainda reajustado o valor do presente contrato em 12,28 (doze vírgula vinte e oito por cento).

Valor Global: R\$ 6.320.221,93 (seis milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e vinte um reais e noventa e três centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, e art. 65, inciso II, “d” e § 8º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2.137 – Fortalecimento de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17530000 – Subelemento: 99 e; b) Atividade/Projeto: 15.453.156.2.141 – Requalificação em Vias Públicas – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – Subelemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 05/04/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

## PORTARIA Nº 10/2024 – SEMUL, 25 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIKAELY LISIANE DIAS DE AQUINO, Matrícula 72.364-9, para atuar como gestora e a servidora ANDRÉA DE LIMA FERNANDES HONORATO, Matrícula 73.306-4, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20240266260	Contrato nº 07/2024 – Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens disponibilidade de marcação via web	CERRADO VIAGENS LTDA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação, sob demanda, de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) da cidade do Natal/RN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 09:30 do dia 02 de maio de 2024.As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria->

## Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-007-2024-297142

Mais informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## COMUNICADO Nº 290/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, JOSE ROBERTO DA SILVA, demonstrou formalmente em 11 de Abril de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 01,30m X 08,40m totalizando 10,73m², localizada na Rua Pastor Josino Galvão, 474, Felipe Camarão, CEP 59074-320, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20240508949, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, 25 de Abril de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240534290

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: Contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical do cantor Raphael Almeida e banda, no evento Dia Nacional do Choro, que acontecerá no Memorial Natal, Pitimbu, Natal/RN, no dia 28 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal, 25 de abril de 2024.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## PORTARIA Nº 36/2024 – SETUR DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALINE COSTA DE MEDEIROS - Matrícula 65.651-8, para atuar como Gestor do processo 20240447672, contrato firmado em 09 de abril de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.505.964/0001-33.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LÚCIA HELENA MIRANDA DE PAULO - Matrícula 66.396-4, para, atuar como fiscal do processo 20240447672, contrato firmado em 09 de abril de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.505.964/0001-33..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 25 de abril de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

## \*EXTRATO DO SEGUNDO\* TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2022

Processo Nº.: 20220178666

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 - O presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, com termo inicial em 17 de abril de 2024 e término em 16/08/2024.

2.2- Pela execução do objeto do presente contrato, com isenção de renovação de frota, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$1.888,15 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), totalizando o valor global de R\$7.552,60 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois e reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

ASSINATURAS

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA -CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16

CONTRATADA

\* Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

EXTRATO DO II ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023 SEHARPE

Processo nº 20221165700 - SEHARPE

Contratante : SEHARPE

Contratado: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA

CPF /MF: 12.078.030/0001-08

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, nº 756 Conj. 2402 Bloco 21, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-002

Endereço: Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços.

Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 45 ( quarenta e cinco) dias - 20/04/2024 a 04/06/2024

Data da Assinatura : 19/04/2024

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETÁRIA DA SEHARPE

Raquel Santos Campos - Representante Legal do INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA - CONTRATADA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 18/2024 – PGM/GAB, NATAL, 25 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora dos IV e V processos seletivos de estágio de pós-graduação, para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágios remunerados de pós graduação, a ser composta por 3 (três) membros, a seguir nomeados:

Aurino Lopes Vila – Mat: 13.339-6 (Presidente);

Janaína de Lucena Azevedo – Mat. 73.001-1;

Eros Ferreira de Souto Bentes – Mat. 73.126-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA, 010 /2024, DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

Art. 2º - Designar os servidores Valdez Pedro de Pontes matrícula 73.308-0, como Gestor do Contrato nº 001/2024 – SEGEPE, e como suplente o servidor Luis Eduardo Vanin Martins matrícula nº 73.409-2, referente ao Processo nº 20240295074, que tem como objetivo aquisição de Passagens de aéreas, para atender às necessidades desta SEGEPE, em favor da empresa CERRADO VIAGENS LTDA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE

Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2024 SEGEPE

Processo nº 20240295074

Nome do Credor: CERRADO VIAGENS LTDA-CNPJ: 26.722.189/0001-10

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE

Objeto: Aquisição DE PASSAGENS AÉREAS

Classificação da Despesa

Código de Atividade: 139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE

Elemento de despesa: 14176 – PASSAGENS E LOCOMOÇÃO

Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Valor Total: 40.000,00 (noventa e setenta e cinco reais)

Data de emissão: 25 de Abril de 2024

Data da Assinatura: 22 de Abril de 2024

Signatários

Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 033/2024-GP/NATALPREV, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20240532408, de 17/04/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de

GENTIL FIRMINO JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 074.288.124-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal aposentada NIA MARIA TORQUATO NUNES, matrícula nº. 105.233-7, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, padrão ISL-AS 1-001, falecida em 13 de abril de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS****TIPO DE PENSÃO**

GENTIL FIRMINO JÚNIOR

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 24/26, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20240512008

CONTRATADA: J.S.R Mercantil Ltda

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV-CNPJ/CPF – 50.627.112/0001-45

ENDEREÇO – R. da Azeitona, 158 Central Park , Extremoz/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 - Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 21- Material de copa e cozinha

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 3.892,00 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Natal, 25 de abril de 2024.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente - Natalprev

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

PORTARIA Nº 225/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA DE de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 131/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240527749.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 131/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240527749.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 25 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 226/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 126/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa W B GOMES-WB EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 47.974.863/0001-23, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240461403.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 126/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa W B GOMES-WB EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 47.974.863/0001-23, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240461403.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 25 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

Nº do processo: Funcarte-20240461403

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: W B GOMES-WB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Objeto: contratação da empresa W B GOMES, inscrita no CNPJ Nº 47.974.863/0001-23, para apresentação musical da banda Milionários do Forró, na programação do evento "Tardezinha do Pagode", que acontecerá na Rua Pte. Café Filho, 40B, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Francisco das Chagas Catarino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: será até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

W B GOMES-WB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240588462

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA

Objeto: Contratação da JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda Forró dos 3, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Conjunto Santarém, que acontecerá na Praça Paranaguá, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 27 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240588527

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ERICA C S SILVA DE LIMA

Objeto: contratação da empresa ERICA C S SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252.0001-62, referente apresentação musical da artista Erika Silva e banda, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Conjunto Santarém, que acontecerá na Praça Paranaguá, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 27 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Nº do processo: Funcarte-20240527749

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH

Objeto: Contratação da a BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento Tardezinha do Pagode, que acontecerá na IMPERIUM MUSIC, situada na Rua Pte. Café Filho, 40B, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 01 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Francisco das Chagas Catarino. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: Até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240527749

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH

Objeto: Contratação da a BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento Tardezinha do Pagode, que acontecerá na IMPERIUM MUSIC, situada na Rua Pte. Café Filho, 40B, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 01 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Francisco das Chagas Catarino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Natal/RN, 24 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20240385235

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de geladeira.

Item	Especificação	Und	Quant.
01	Geladeira - Capacidade 400litros Frost free 2 Portas Tensão-220 voltz Garantia 01 ano	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

Guilherme Pessoa da Costa Júnior-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

## PORTARIA Nº 0190/2024

PROCESSO Nº 095/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ Nº 08.236.940/0001-96

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Matrícula nº 001235-0, do contrato nº 012/2024, firmado com a empresa G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ Nº 08.236.940/0001-96 contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA matrícula nº 54.2318-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 095/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0191/2024**

PROCESSO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: OSCALINE ROBERTO DE SOUZA-ME- CNPJ Nº 50.169.645/0001-20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Matrícula nº 001235-0, do contrato nº 011/2024, firmado com a empresa OSCALINE ROBERTO DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 50.169.645/0001-20 contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (açúcar), para Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA matrícula nº 54.2318-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 008/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0192/2024**

PROCESSO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: COMERCIAL J A LTDA- CNPJ Nº 01.653.918/0001-00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Matrícula nº 001235-0, do contrato nº 010/2024, firmado com a empresa COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00 contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (café e adoçante), para Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA matrícula nº 54.2318-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 008/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0193/2024**

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN)- CNPJ Nº 02.967.096/0001-97

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 538049-9, do contrato nº 009/2024, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN), CNPJ Nº 01.02.967.096/001-00 contratação da empresa cujo o objetivo é a venda de vales-transportes eletrônicos, a cessão do uso dos cartões Nubusnatal de vales-transporte, doravante denominados de cartões de VTE, licença de uso do portal [www.nubus.com.br](http://www.nubus.com.br), bem como a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônicos através do mecanismo da carga bordo, para Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora CELINA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 54.0190-9, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 007/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 04.999.366/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01(UM) SERVIDOR DE REDE E ARQUIVO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2024 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.159.1026 – MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/L LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FONTE DE RECURSO: 1.750.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VIGÊNCIA: 18.04.2024 A 18.04.2026. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 44.880,00(QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). NATAL/RN, 18 DE ABRIL DE 2024. ÉRIKO JÁCOME/PRESIDENTE – CONTRATANTE / AMANDO LULA DE MEDEIROS /CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 095/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – CNPJ Nº 08.351.819/0001-05

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63

FORNECEDOR: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME - CNPJ Nº 08.236.940/0001-96

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE LIMPEZA. FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL: R\$ 62.828,35 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

NATAL/RN, 16 DE ABRIL DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA / CONTRATANTE; GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº 095/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63

CONTRADADA: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 08.236.940/0001-96 – AVENIDA TENENTE MEDEIROS, 33 – CENTRO – PARNAMIRIM/RN-CEP: 59.075-770.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

Nº	ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, CORINCOLOR, FRASCO DE 1L	UND	800	1,97	1.576,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	UND	492	5,05	2.484,60
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL EMBALAGEM COM 400ML CONTENDO NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMAÇÃO ADICIONAL CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS, REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	UND	120	10,54	1.264,80
4	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPIGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIRA E VINIL) BRANCO	UND	12	7,80	93,60
5	BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 30 LITRO	UND	15	10,40	156,00
6	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS 30 LITRO	UND	10	32,50	325,00
7	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS 60 LITRO	UND	5	55,00	275,00
8	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPAS, TIPO ORGANIZADORA, GRANDE, 56 LITROS.	UND	5	55,00	275,00
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO CONTENDO 750ML COM TAMPAS FLIP TOP PARA PISO DE PRIMEIRA COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS POLÍMERO ACRÍLICO RESINA NATURAL ALCALINIZADA PERFUME E ÁGUA EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	48	5,99	287,52
10	CESTO COM TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO REISTENTE C/ALÇA DE PLÁSTICO E CAPACIMINIMA PARA 60 LITROS	UND	40	40,00	1.600,00
11	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL PARA LIXO CAP. P/11 LITROS	UND	20	11,70	234,00
12	COLHER DESCARTÁVEL PCT.C/50UNDS	PCT	100	4,50	450,00
13	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTA DE ARMAÇÃO METÁLICA COM 04 COLETORES PLÁSTICO DE 60 LITROS, EM CORES VARIADAS (PLÁSTICO, PAPEL, METAL E VIDRO)	CX	3	770,00	2.310,00
14	COPO DESCARTÁVEL 150ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA C/2500	CX	100	124,00	12.400,00
15	DESENGORDURANTE PARA USO EM COZINHA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	10	16,98	169,80
16	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVOSOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. DE 1 LT	UND	800	7,20	5.760,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	UND	200	3,50	700,00
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ (8 UNIDADES)	PCT	15	6,20	93,00
19	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE P/USO GERAL DE LIMPEZA	UND	300	2,50	750,00



20	PANO DE PIA 100% ALGODÃO	UND	100	1,98	198,00
21	FOSFORO PCT COM 10 UND	UND	20	10,00	200,00
22	GARFO DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 UND	UND	100	6,20	620,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 UND	PCT	250	1,94	485,00
24	INSETICIDA SEM ODOR TIPO SPRAY AEROSOL EMBALAGEM COM 400ML USO DOMESTICO EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO SEM CFC CLOROFLUORCARBONO SAÚDE COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO.COMPOSIÇÃO D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE PROPANO BUTANO O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UND	24	22,00	528,00
25	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPAÇA CONTENDO 490ML DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE DESOXIDANTE CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA ÁCIDO SULFÔNICO REGISTRO NO MS ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UND	24	2,48	59,52
26	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	48	5,09	244,32
27	LUSTRA MOVEIS EMBALAGENS DE 500ML	UND	50	4,90	245,00
28	LUVIA LATEX GRANDE (PAR) TAMANHO G	UND	20	3,52	70,40
29	NAFTALINA PCT 80 G	UND	100	2,39	239,00
30	PÁ DE PLASTICO CABO LONGO	UND	12	9,79	117,48
31	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADEMADEIRA CAIXETA COM 100 UNIDADES	UND	20	1,79	35,80
32	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, UND.	UND	100	2,99	299,00
33	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO,COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 48 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL EDURÁVEL	UND	100	2,89	289,00
34	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	UND	10	5,99	59,90
35	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS DUPLAS CUMPRIMENTO 30M. LARGURA 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	1000	6,80	6.800,00
36	PASTILHA SANITÁRIA C/PRENDEDOR PLÁSTICO PESO LIQ 25G, AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	240	2,39	573,60
37	PORTA PAPEL TOALHA	UND	10	24,50	245,00
38	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 UND Nº 15	UND	100	4,14	414,00
39	RODO 30 CM	UND	20	7,60	152,00
40	RODO 40 CM	UND	10	8,60	86,00
41	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. COM DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. 200G CADA	UND	500	12,94	6.470,00
42	SABÃO EM PÓ 500 G	UND	267	2,50	667,50
43	SABONETE LIQUIDO 1000ML	CAIXA	180	5,80	1.044,00
44	SACO DE LIXO 40 LITRO C/ 100 UND	PCT	100	9,99	999,00
45	SACO DE LIXO 60 LITRO C/ 100 UND	PCT	100	15,70	1.570,00
46	SACO DE LIXO DE 100 LITRO C/ 100 UND	PCT	99	26,99	2.672,01
47	TOALHA DE PAPEL SIMPLES - LISO, BRANCO, TOALHA DEPAPEL- SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	364	15,00	5.460,00
48	VASSOURA DE PELOS	UND	25	15,50	387,50
49	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 10, FORMA EM LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA MEDAPROX 1,3METROS	UND	20	13,20	264,00
50	VASSOURA P/ LIMPEZA DE BACIA SANITARIA C/SUPORTE	UND	15	8,60	129,00
				TOTAL	62.828,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024  
 ATIVIDADE/PROJETO:01.031.001.2007-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE LIMPEZA FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III VALOR GLOBAL: R\$ 62.828,35 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).  
 VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.  
 NATAL/RN, 16 DE ABRIL DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA / CONTRATANTE; GUTENBERG FRANÇA DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 11/2024-CMAS  
 Dispõe sobre o DEFERIMENTO da Associação Nova Chance, neste CMAS, sob o número de ordem cronológica 079.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2018-CMAS, que dispõe sobre critérios de inscrição e expedição de Certificado de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Natal e seu artigo 12 e incisos; CONSIDERANDO a decisão Plenária deste Conselho, em Assembleia Geral Ordinária Nº 288 realizada em 24/04/2024, conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Nova Chance, neste CMAS, sob o número de ordem cronológica 079.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – SEMPLA

Dicla Naate da Silva – SME

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo – SMS

Igor Victor Feliciano da Silva – Casa do Menor Trabalhador de Natal

Leonardo Diego da Silva Silveira – CRESS

Maria Célida da Silva – STTU

Maria Cristina Medeiros Araújo – Centro Educacional Dom Bosco

Natal, 24 de Abril de 2024.

Auricéa Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

### RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN e Resolução Nº 003/2024, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores aos órgãos de origem, considerando que o Processo Nº SMS-20240294787, protocolado na SMS/Natal em 28/02/2024, encontra-se devidamente instruído.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora DAMARES CAVALCANTE DA SILVA COSTA ao órgão de origem – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO

RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, solicitado através do Processo Nº SMS- 20240294787, protocolado na SMS/Natal, em 28/02/2024.

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

Maria Dalva Horácio da Costa-Presidente Interina do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 014/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

### RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN e Resolução Nº 003/2024, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores aos órgãos de origem, considerando que o Processo Nº SMS-20240373180, protocolado na SMS/Natal em 14/03/2024, encontra-se devidamente instruído.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução do servidor VICTOR FRANKENSTEIN DE LIMA GUERRA ao órgão de origem – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO

GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, solicitado através do Processo Nº SMS-20240373180, protocolado na SMS/Natal, em 14/03/2024.

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

Maria Dalva Horácio da Costa-Presidente Interina do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 013/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo